



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Ourém**  
trabalhando para todos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

**DA:** Secretaria Municipal de Administração.

**PARA:** FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ – **Prefeito Municipal**

**Assunto:** "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) de gestão pública, com modulo de contabilidade - ASPEC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém – PA.

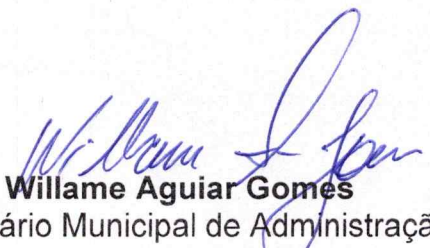
**Prezado Senhor,**

Tendo em vista a necessidade de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual versa sobre o principio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) de gestão pública, com modulo de contabilidade - ASPEC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém – PA, onde a mesma deverá compreender as seguintes atividades conforme relatada no termo de referência em anexo.

A futura contratação encontra-se amparada no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho em anexo, copia dos documentos e proposta da empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 02.288.268/0001-04, para que seja analisada e se possível prossiga a contratação por se tratar de uma empresa especializada em gestão de transparência pública.

Ourém-PA, 02 de janeiro de 2023.

  
**Willame Aguiar Gomes**  
Secretário Municipal de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) de gestão pública, com modulo de contabilidade - ASPEC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém – PA.

### 2. JUSTIFICATIVA

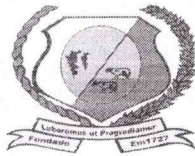
Justificamos a Contratação de empresa para fornecer sistema (SOFTWARES) de gestão pública, com modulo de contabilidade que satisfaça a necessidade da Prefeitura, considerando inúmeras vantagens, Tendo em vista a necessidade de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual versa sobre o principio vinculante da eficiência da administração pública.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

| Item | Especificação – Módulos Sistêmicos   | Unid. | Qtde. | Valor Mensal R\$ |
|------|--|-------|-------|------------------|
| 01   | PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de ados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio. | Mês   | 12    | 5.509,82         |
| 02   | Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) para Prefeitura Municipal, conforme art. 4º da IN 04-2022 do TCM-PA.  | Mês   | 12    | 1.064,70         |

### 4. OBRIGAÇÕES GERAIS DA FUTURA CONTRATADA:

- 4.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 4.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 4.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 4.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.



4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

O futuro contrato terá como início a assinatura do mesmo, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

#### 7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na rescisão contratual e aplicação de penalidade de multa conforme definido e no contrato.

7.2. São também hipóteses de penalidades as multas consignadas nas respectivas normas.

#### 8. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO:

8.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

8.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual.

#### 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. O fiscal do contrato será designado pela autoridade competente, sendo este encarregado de conferir o andamento das atividades e de corrigir desvios ou apontar eventuais irregularidades.

Ourém-PA, 02 de janeiro de 2023.

  
Willame Aguiar Gomes

Secretário Municipal de Administração